



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.**

Sócio Pessoa Física: FERNANDA DOS SANTOS RAIOL, inscrita no cadastro de pessoa física sob o numero 04326522305, Nacionalidade brasileira, Natural de Imperatriz - MA, Solteira, Nascida em 08/06/1991, Empresaria, carteira nacional de habilitação (CNH):05788604990- Detran-Ma, residente e domiciliar a rua João Lisboa ,nº 579 Vila Lobão, Imperatriz-MA, CEP 65910-020. Sócia Pessoa Juridica: Stratus Prestadora de Servicos de Construcoes Ltda-Me, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na junta comercial do estado do maranhão - sede sob NIRE 21200649628 com sede na Rua Onildo Gomes, 121, Centro-Campestre do Maranhão-MA-cep: 65968-000, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob numero 10308589000143, neste ato representado por seu procurador Raimundo Herbert Raiol da Silva, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o numero 01714348385, Nacionalidade Brasileiro, natural de Tocantinópolis-TO Solteiro, Nascido em 20/11/1987, Carteira Nacional de Habilitação(CNH):03819543543-Detran-TO, residente e domiciliar a Rua Onildo Gomes, 121, Fundo Centro -Campestre do Maranhão - MA - CEP: 65968000. Resolvem, em comum acordo sob os termos da lei nº 10. 406/2002, Alterar Mediante As Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – altera se o endereço da sociedade, que passa a localizar-Se Na Rua Rua Onildo Gomes, 121 a, Bairro Centro, Cidade Campestre do Maranhão - Maranhão, CEP 65968-000.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera se o objeto social da sociedade passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Atividade(s) Secundária:

3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00- Construção de edifícios

4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4313-4/00- Obras de terraplenagem

4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4399-1/05- Perfuração e construção de poços de água

4924-8/00- Transporte escolar

4929-9/99- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

7112-0/00- Serviços de engenharia

8299-7/01- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina capinação de rua, logradouro,desentupimento em prédios; serviço de, limpeza de caixa de gordura; serviço de, limpeza de caixa de água , varrição de ruas, logradouros etc.).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

CLAUSULA TERCEIRA - Admiti se na sociedade, RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA, CPF 01714348385, Nacionalidade Brasileiro, Engenheiro, natural de Tocantinópolis-TO, Solteiro, Nascido em 20/11/1987, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 03819543543-Detran-TO, residente e domiciliar a Rua Onildo Gomes,121, - Centro –Campestre do Maranhão - MA – CEP: 65968000.

CLAUSULA QUARTA – retira se da sociedade o sócio STRATUS PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA-ME, que transferi 15.000 sua cotas de participação da sociedade no valor 15.000,00 (quinze mil reais) para o novo sócio RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA. Dando total quitação das mesma.

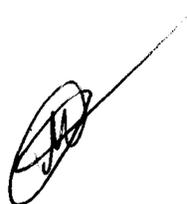
CLAUSULA QUINTA – A sócia FERNANDA DOS SANTOS RAIOL; transfere ao novo sócio RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA; 15.000 quotas no valor de 15.000,00 (quinze mil reais); referente a parte de suas cotas de participação na sociedade, dando total quitação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

A sociedade gira sob nome empresarial de NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA e usa a expressão NORTE ENHENHARIA como nome fantasia, NIRE 21200962717; CNPJ 27.686.888/0001-14; Endereço Rua Rua Onildo Gomes, 121 A, Bairro Centro, Cidade Campestre do Maranhão - Maranhão, CEP 65968-000. Podendo, toda via estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante a alteração assinada por todos os sócios Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA – A SOCIEDADE TEM O OBJETO SOCIAL

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos
- 4120-4/00- Construção de edifícios
- 4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4313-4/00- Obras de terrapienagem
- 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4399-1/05- Perfuração e construção de poços de água



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.**

4924-8/00- Transporte escolar

4929-9/99- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

7112-0/00- Serviços de engenharia

8299-7/01- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina capinação de rua, logradouro,desentupimento em prédios,serviço de, limpeza de caixa de gordura; serviço de, limpeza de caixa de água , varrição de ruas, logradouros etc..)

CLASUSULA SEGUNDA - - A sociedade iniciou suas atividade em 09/05/2017 e seu prazo de duração e indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), dividido em trinta e cinco mil quotas de valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Raimundo Herbert Raiol da SILVA 30.000 R\$ 1,00 R\$ 30.000,00

Fernanda dos Santos Raiol 5.000 R\$ 1,00 R\$ 5.000,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se posta a vendas, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual e pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)DA RESPONSABILIDADE.

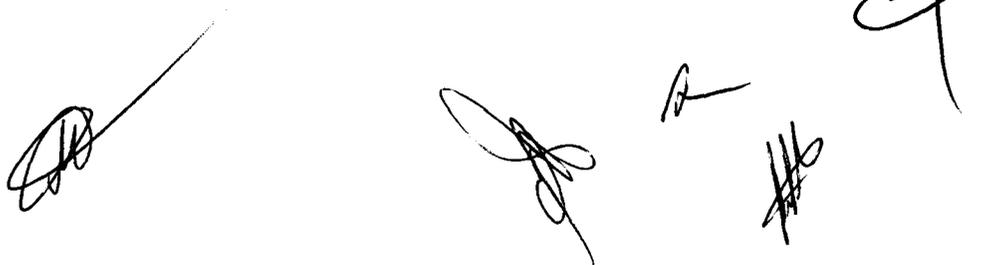
CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas. Mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002) DA ADMINISTRAÇÃO E DO Pró-Labore.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, na Sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO 1ºFica facultado à nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, deste que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art1. 061 da lei nº10. 046/2002

PARÁGRAFO 2º no exercício da administração, os administradores terão a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore. Cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro, de cada ano,quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.**

de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abri ou fechar filiai ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Somente o sócio, RAIMUNDO HERBERTRAIOL DA SILVA, no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE. O valor de ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade esta será liquidado após a apuração do balanço patrimonial na data do evento, o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 dias (cento e oitenta) dias parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em quer a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

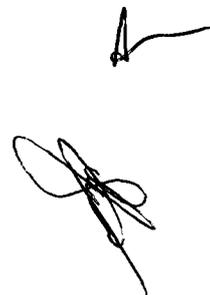
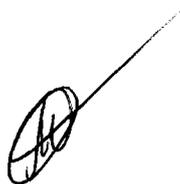
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O administrador declara sobre a pena da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Porto Franco – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social Consolidado.

Campestre (MA), 01 de dezembro de 2020.

Raimundo Herbert Raiol da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR



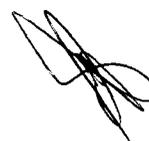
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

Fernanda dos Santos Raiol

SOCIA

Stratus Prestadora de Servicos de Construcoes Ltda-Me

SOCIA RETIRANTE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01714348385	RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA
04326522305	FERNANDA DOS SANTOS RAIOL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 13:25 SOB N° 20201127261.
PROTOCOLO: 201127261 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006059201. CNPJ DA SEDE: 27686888000114.
NIRE: 21200962717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 27.686.888/0001-14

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Empresa: NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.686.888/0001-14. Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA, portador (a) da CI nº 236637820039 e do CPF nº 017.143.483.85, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Atenciosamente,

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, 26 de março de 2021.



NORTEENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME 

Rua Onildo Gomes -121 A centro Oeste-Campestre do Maranhão-MA.





NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 27.686.888/0001-14

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021

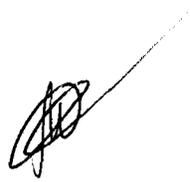
A empresa NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME estabelecida na cidade de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.686.888/0001-14 pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, 26 de março de 2021.



NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME



Rua Onildo Gomes -121 A centro Oeste-Campestre do Maranhão-MA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME			Protocolo: MAC2101000420			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200962717		CNPJ 27.686.888/0001-14		Data de Ato Constitutivo 09/05/2017	Início de Atividade 26/04/2017	
Endereço Completo Rua ONILDO GOMES, Nº 121 A, CENTRO - Campestre do Maranhão/MA - CEP 65968-000						
Objeto Social 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA - 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FERNANDA DOS SANTOS RAIOL		043.265.223-05	R\$ 5.000,00	Sócio	N	
Nome RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA		017.143.483-85	R\$ 30.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA		017.143.483-85				
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 07/12/2020		20201127261		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2021, às 17:01:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPEKDGVL.

MAC2101000420

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021- CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 006-2021-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão (MA) e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Estreito – MA, 25 de março de 2021.

Alexandre Cezar Leite da Silva
CPF 096.642.637-10
Proprietário



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021- CPL
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Alexandre Cezar Leite da Silva, CPF 096.642.637-10, como representante devidamente constituído da empresa AC Engenharia Eireli CNPJ: 34.530.679/0001-42, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estreito MA, 25 de março de 2021



Alexandre Cezar Leite da Silva
CPF 096.642.637-10
Proprietário



3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A C ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: MAC2100976932
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600121019	CNPJ 34.530.679/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2019	Início de Atividade 30/07/2019
Endereço Completo Rua HENRIQUE DIAS, Nº 5, PLANALTO II - Estreito/MA - CEP 65975-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA		CPF 096.642.637-10	Administrador S
		Início do Mandato 30/07/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA		CPF 096.642.637-10	Início do Mandato 30/07/2019
		Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 11/01/2021		Número 20210027347	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 08:22:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJA7TKCF.



MAC2100976932

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A C ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 1/2

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro, data de nascimento: 16/03/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02302953503, expedida por detran/TO em 16/11/2017 e CPF: nº 096.642.637-10, residente e domiciliado na cidade de Estreito - MA, na RUA HENRIQUE DIAS, nº 5, PLANALTO II, CEP: 65975-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **A C ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **AC ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA HENRIQUE DIAS, nº 5, PLANALTO II, Estreito - MA, CEP: 65975000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 30/07/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

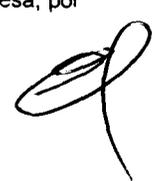
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 09:56 SOB Nº 21600121019.
PROTOCOLO: 190891521 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903715060. NIRE: 21600121019.
A C ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 14/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Alexandre Ce 1 de 5



5



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A C ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 2/2

fei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Estreito - MA, 30 de julho de 2019


ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 09:56 SOB Nº 21600121019.
PROTOCOLO: 190891521 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903715060. NIRE: 21600121019.
A C ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

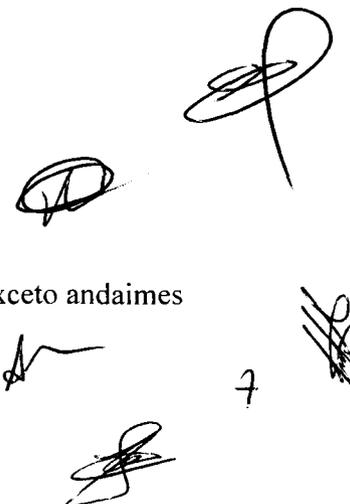
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI E CONSOLIDAÇÃO
A C ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34.530.679/0001-42**

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens. engenheiro, nascido em 16/03/1982, natural de Carmo – RJ, portador do CPF nº 096.642.637-10, documento de identidade nº 02302953503 DETRAN-TO, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 5, Bairro Planalto II, CEP 65.975-000, Estreito – MA.

Na condição de proprietário da empresa **A C ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.530.679/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600121019, com arquivamento em 14/08/2019, com sede na Rua Henrique Dias, nº 5, Bairro Planalto II, CEP 65.975-000, Estreito – MA, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – O objeto social passa a ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



7732-2/02 - Aluguel de andaimes

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA II – O capital social que antes era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **A C ENGENHARIA EIRELI** e sob nome fantasia de **A C ENGENHARIA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na Rua Henrique Dias, nº 5, Bairro Planalto II, CEP 65.975-000, Estreito – MA.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4399-1/01 - Administração de obras

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391-6/00 - Obras de fundações

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials.

4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4924-8/00 - Transporte escolar
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe a **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

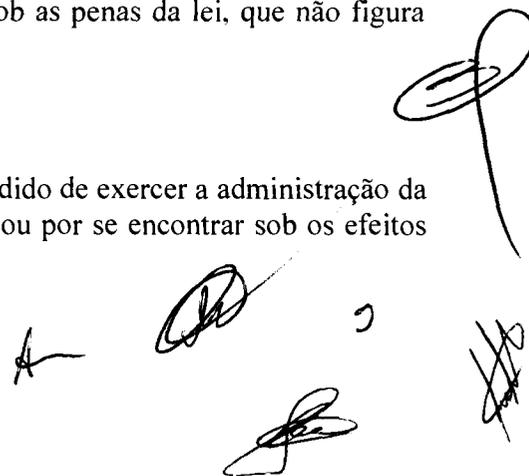
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



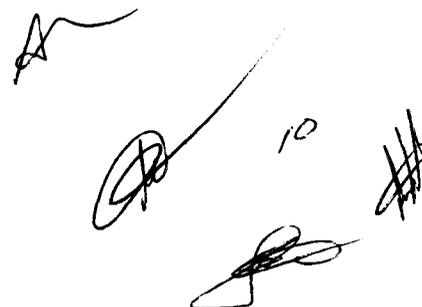
dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Estreito - MA, 08 de Janeiro de 2021.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the number '10', and several sets of initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09664263710	ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 09:52 SOB Nº 20210027347.
PROTOCOLO: 210027347 DE 08/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100126853. CNPJ DA SEDE: 34530679000142.
NIRE: 21600121019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
A C ENGENHARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1553172840

1553172840

10148789

02302853503

31/10/2022

30/04/2025

12

CONFERE ORIGINAL

Enilmar Alves Pereira

CPF: 879.856.241-04

[Handwritten signature]

12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASIL DO SUL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MATHEUS QUEIROZ VASCONCELOS

Sexo: M
Estado Civil: S
Profissão: ESTUDANTE
Religião: C
Partido Político: P
Assinatura: [Assinatura]

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CONSTITUÍÇÃO DO BRASIL - 1988
 CAPÍTULO IV - DO PODERÃO EXECUTIVO
 SEÇÃO I - DO GOVERNADOR DO ESTADO

Nome: MATHEUS QUEIROZ VASCONCELOS
CPF: [Número]
RG: [Número]
Assinatura: [Assinatura]

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and marks]

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05**

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, Brasileiro, natural de Imperatriz – MA, Casado no regime de comunhão de bens, nascido em 29/11/1989, empresário, portador da CNH nº 04525438904 DETRAN/MA, com data de expedição 24/05/2017 e data de validade 22/05/2022, inscrito no CPF nº 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 54, bairro Centro, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VASCONCELOS REFRIGERAÇÃO EIRELI**, sediada na Rua São João I, 1693, bairro Vila Eurico, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000, registrada sob o NIRE 21600049270, CNPJ 18.604.476/0001-05 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se neste ato o endereço, passando para Rua Tiradentes, 54, casa A, Centro, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se neste ato o capital social da empresa que será R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. (**art.980-A**).

CLÁUSULA TERCEIRA – O titular altera sua razão social para **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**.

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Tiradentes, 54, bairro Centro, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000 (**art.997,II,CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil e Reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. (**art.980-A**).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

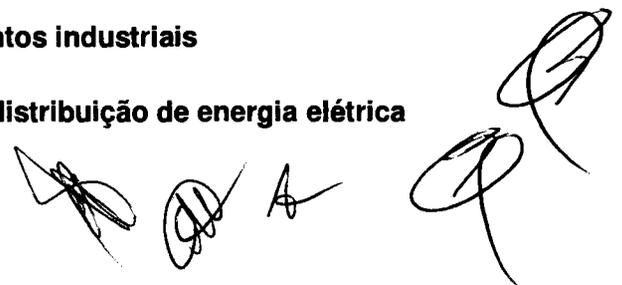
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

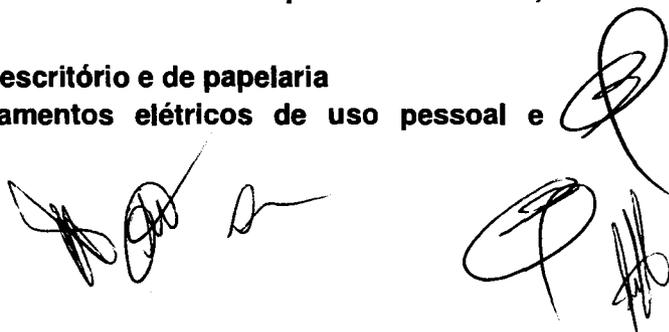
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica



**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05**

- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios**
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos**
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores**
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais**
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
- 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**



ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05

- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA QUARTA – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

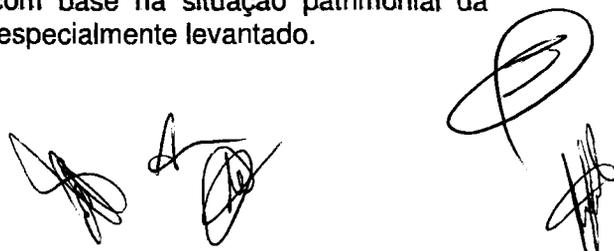
CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida por seu titular **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará ao administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05**

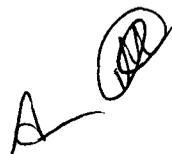
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Governador Edson Lobão - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Governador Edson Lobão – MA, 08 de Julho de 2020

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04043683367	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 20:10 SOB Nº 20200459414.
PROTOCOLO: 200459414 DE 21/07/2020 19:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003110710. NIRE: 21600049270.
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

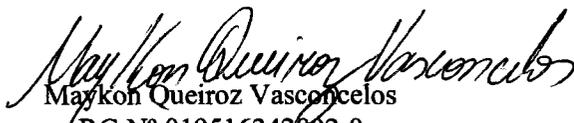
CNPJ: 18.604.476/0001-05

IE: 12415724-6

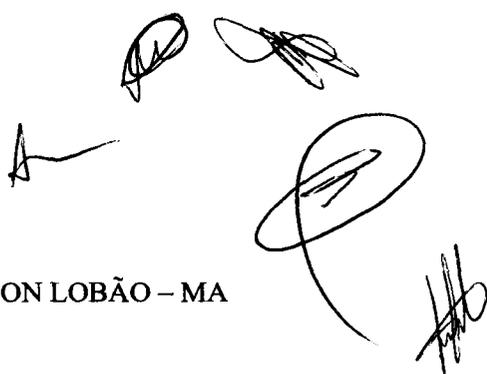
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 18.604.476/0001-05, sediada na Rua Tiradentes; n° 54 - A; bairro centro; cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão; CEP: 65.928-000 por seu representante legal, Sr.(a) Maykon Queiroz Vasconcelos, portador da RG N° 019516242002-0 e do CPF N° 040.463.833-67, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital

Governador Edison lobão – MA; 28 de dezembro de 2020


Maykon Queiroz Vasconcelos
RG N° 019516242002-0

RUA TIRADENTES, N° 54A; CENTRO; GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA
CEP: 65.928-000

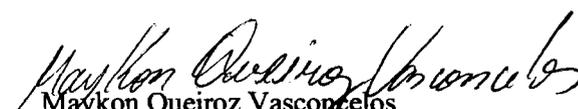


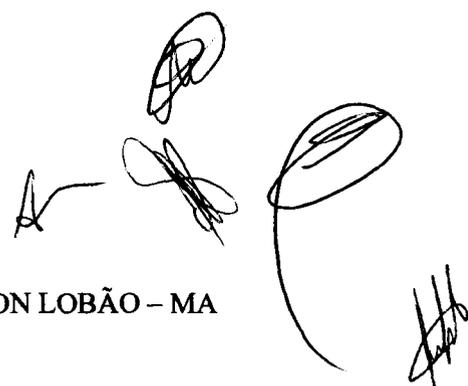
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ: 18.604.476/0001-05
IE: 12415724-6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.604.476/0001-05, sediada na Rua Tiradentes; nº 54 - A; bairro centro; cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão; CEP: 65.928-000 por seu representante legal, Sr.(a) Maykon Queiroz Vasconcelos, portador da RG Nº 019516242002-0 e do CPF Nº 040.463.833-67, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Microempresa**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Governador Edison lobão – MA; 28 de dezembro de 2020


Maykon Queiroz Vasconcelos
RG Nº 019516242002-0



RUA TIRADENTES, Nº 54A; CENTRO; GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA
CEP: 65.928-000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI		Protocolo: MAC2101119220	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600049270	CNPJ 18.604.476/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2013	Início de Atividade 29/07/2013
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 54, LETRA A CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000			
<p>Objeto</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4/00 - Construção de edifícios 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/03 - Obras de alvenaria 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p>			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	CPF 040.436.833-67	Administrador S	Início do Mandato 29/07/2013 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	CPF 040.436.833-67	Início do Mandato 29/07/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/07/2020	Número 20200459414	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 09:26:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ORIHWCWEV.



MAC2101119220

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral